

LEI Nº 1281

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCOS ROQUE MONTEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, destinados ao suporte de despesas a serem realizadas com recurso de *Superávit* Financeiro não comprometido no exercício anterior, no valor de R\$ 1.015,80 (Um mil, quinze reais e oitenta centavos) e R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por excesso de arrecadação, totalizando R\$ 1.019,82 (Um mil, dezenove reais e oitenta e dois centavos) para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (3040)	33751	1.015,80
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (3041)	31751	4,02
	TOTAL		<u>1.019,82</u>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão usados recursos vinculados oriundos do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, no valor de R\$ 1.015,80 (Um mil, quinze reais e oitenta centavos) e R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por excesso de arrecadação, conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro	33751	1.015,80
Excesso de Arrecadação	31751	<u>4,02</u>
TOTAL		1.019,82

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

MARCOS ROQUE MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício